

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Coletiva de Trabalho n.º 19/2015 de 24 de Dezembro de 2015

CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores - Setor de Lacticínios – Alteração Salarial.

ANEXO III

Tabela Salarial

Nível	Categoria Profissional	Retribuição Mínima Mensal
I	Chefe de Departamento	€ 948,04
II	Chefe de Seção	€ 943,45
III	Encarregado Geral de Setores	€ 735,61
IV	Instrutor Fiscal Ajudante de Chefe de Seção Técnico de Laboratório Principal	€ 658,94
V	Encarregado de Seção Técnico de Laboratório de 1.ª	€ 558,11
VI	Operador Especializado	€ 536,00
VII	Operador Técnico de Laboratório de 2.ª	€ 534,00
VIII	Ajudante de Operador Assistente de Fabrico	€ 532,00
IX	Operários Especializados Auxiliar de Laboratório	€ 531,00
X	Encarregado de Posto de Receção de Leite	€ 531,00
XI	Operários	Salário Mínimo Regional
XII	Estagiários	81% Salário Mínimo Regional
XIII	Aprendizes	80,5% Salário Mínimo Regional

Esta tabela salarial e Clausulado Económico, produzirão efeitos desde 1 de fevereiro de 2015 independentemente da data da sua publicação no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos e para os efeitos consignados no artigo 492.º do Código do trabalho, reporta-se que este CCT revoga o Anexo III - Tabela Salarial, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 101, de 27 de maio de 2014, sendo a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada em representação de 6 empregadores que o subscreve e sendo por ele abrangidos 310 trabalhadores.

Ponta Delgada, 2 de dezembro de 2015.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Dr. João Chaves de Faria e Castro, Consultor Jurídico. Pelo SINTABA/AÇORES - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, Guilherme Manuel Pires Amaral, Presidente da Direção, José António Benevides Reis e Pedro Rui Sousa Vasconcelos Amaral, Secretários Executivos.

Entrado em 18 de dezembro de 2015.

Depositado na Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional - Direção de Serviços do Trabalho, em 21 de dezembro de 2015, com o n.º 16, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.